



**SOL E MAR
TOLDOS**

TOLDOS CARDOSO & MACEDO, LDA.

A NOSSA ÉTICA EMPRESARIAL

Sol e Mar Toldos

(versão3 – 25 de janeiro de 2021)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

- 1. ÂMBITO E OBJECTIVO**
- 2. COMPROMISSO DA SOL E MAR TOLDOS**
- 3. COMPROMISSO COLETIVO (ADMINISTRAÇÃO E COLABORADORES)**
- 4. A NOSSA ÉTICA EMPRESARIAL**
 - 4.1. RESPEITO PELAS PESSOAS**
 - 4.2. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**
 - 4.3. RESPEITO PELO AMBIENTE**
 - 4.4. INTEGRIDADE EMPRESARIAL**
- 5. A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM SITUAÇÕES DE CRISE**

NOTA FINAL

INTRODUÇÃO

As empresas e organizações de uma forma global, constituem-se, como partes integrantes da comunidade onde se localizam e realizam as suas atividades, funcionando como um elemento, mais ou menos, influenciador e modificador desse contexto.

A empresa Toldos Cardoso e Macedo, Lda adiante referida por Sol e Mar Toldos, assume-se como uma parte integrante dessa comunidade privilegiando uma dinâmica de abertura e de proximidade com as pessoas, com as instituições públicas e privadas, com a comunidade, com os fornecedores e clientes e todas as partes interessadas, numa lógica de responsabilidade social, respeito e cumprimento pela legislação em vigor e numa perspetiva de sustentabilidade empresarial, social e ambiental.

Numa perspetiva de intervenção local com impactos globais, integramos e assumimos na Nossa Ética Empresarial e naturalmente nas dinâmicas de gestão estratégica e operacional os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015, e que entrou oficialmente em vigor em 2016, definindo as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030.

Deste conjunto de 17 ODS na ação da Sol e Mar Toldos e nas nossas 4 dimensões da Nossa Ética Empresarial, destacamos os seguintes:

- No Respeito pelas Pessoas;



- Na Saúde e Segurança no Trabalho;



- No Respeito pelo Ambiente;



- Na Integridade Empresarial.



Neste quadro, a **Nossa Ética Empresarial**, consubstanciada e plasmada neste documento enquadra, para todos os colaboradores e administradores da empresa, a conduta e os comportamentos que têm que adotar suportado em quatro pilares fundamentais.



1. ÂMBITO E OBJETIVO

A **Nossa Ética Empresarial** da **Sol e Mar Toldos** contém um conjunto de normas de conduta suportada em valores partilhados por todos, que orientam as suas atividades na empresa. É aplicável a todas as pessoas que exercem as suas funções na **Sol e Mar Toldos**, incluindo membros da administração. A **Nossa Ética Empresarial** determina as linhas de orientação de natureza ética empresarial que, devem ser seguidas por todos os colaboradores, prestadores de serviços e administradores durante o desempenho das funções.

2. COMPROMISSO DA SOL E MAR TOLDOS

A **Sol e Mar Toldos** adota e promove de forma ativa e permanente as mais exigentes normas éticas de conduta profissional, em todos os níveis da empresa, constituindo uma das suas prioridades o rigoroso cumprimento da legislação aplicável às suas atividades.

Este é um compromisso que parte dos níveis mais elevados da empresa. Desta forma a sua administração deve constituir-se como um exemplo para toda a empresa, através das suas ações, liderando de forma ativa a adoção destas normas e controlando a sua aplicação, garantindo o cumprimento da legislação em vigor, a sua monitorização e acompanhamento. Destacando, junto dos colaboradores, que o não cumprimento de qualquer lei ou norma poderá, para além de outras consequências legais, ter consequências disciplinares.

3. COMPROMISSO COLETIVO (ADMINISTRAÇÃO E COLABORADORES)

A Administração da **Sol e Mar Toldos** assume o compromisso de divulgação e promoção de comportamentos e condutas éticas no interior da empresa e na relação com todas as partes interessadas, suportadas neste documento. Desta forma, é extremamente importante garantir um compromisso em relação e a aceitação das mesmas por todos, nas suas atividades e tarefas quotidianas.

4. A NOSSA ÉTICA EMPRESARIAL

A **Nossa Ética Empresarial** traduz-se em quatro Pilares Fundamentais respondendo à nossa realidade interna e externa e simultaneamente traçando uma forte relação com as principais preocupações dos nossos clientes na relação com a comunidade, com o ambiente, com as entidades públicas e privadas, com os nossos colaboradores e naturalmente com os nossos fornecedores.

Assim, a nossa ética empresarial assenta:

- No Respeito pelas Pessoas;
- Na Saúde e Segurança no Trabalho;

- No Respeito pelo Ambiente;
- Na Integridade Empresarial.

4.1. RESPEITO PELAS PESSOAS

Liberdade de Opinião e de Associação: a **Nossa Ética Empresarial** fomenta e favorece uma relação franca e aberta entre a administração e os seus colaboradores sem qualquer tipo de represálias, estimulando a participação, individual e coletiva, como forma de contributo positivo para o desenvolvimento da empresa.

Cumprimento da Legislação do Trabalho: a **Sol e Mar Toldos** assume o cumprimento integral da legislação laboral nacional e todas as normas comunitárias, em todos os processos relacionados com o seus colaboradores – recrutamento e seleção, horários de trabalhos, salários e regalias, idade mínima dos trabalhadores, formação e qualificação, como uma das práticas fundamentais na sua relação com os colaboradores de uma forma individual e com a entidades públicas de acompanhamento e supervisão de uma forma geral.

Formação, Qualificação e Desenvolvimento Pessoal: A empresa propicia aos seus colaboradores oportunidades de desenvolvimento pessoal, através da formação e qualificação, encontrando nesta atitude um espaços de crescimento da empresa e de cada colaborador. Desta forma, é possível criar inovação e promover a criatividade individual, fazendo do trabalho quotidiano um espaço de crescimento e de reforço das qualificações de cada um. A Sol e Mar Toldos enfatiza junto de todos os colaboradores o interesse em aproveitar todas as oportunidades que lhes sejam apresentadas, com vista a atingir o desenvolvimento pessoal e profissional.

Responsabilidade e confidencialidade: todos os colaboradores estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação de negócio da **Sol e Mar Toldos**, dos seus clientes e fornecedores, não devendo utilizar qualquer tipo de conhecimento interno para obter benefícios pessoais. É exigido a todos que protejam os bens da empresa suportado numa utilização sensata e racional de recursos e de todos os materiais em utilização.

A **responsabilidade e confidencialidade** concretiza-se também, aquando de possíveis situações de conflito ou de crise, em contexto exterior à empresa e em situações nas quais sejam apenas observadores.

Sustentabilidade da empresa: é olhada como sendo um dever comum e da responsabilidade de todos e cada um é responsável por assegurar o exercício do mesmo na sua equipa, assumindo uma atitude cooperante, aberta, franca e de respeito, favorecendo desta forma o trabalho em equipa e uma comunicação capaz de potenciar a ausência de problemas.

4.2. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Ambiente de Trabalho: a Sol e Mar Toldos proporciona aos seus colaboradores um ambiente de trabalho saudável e seguro cumprindo desta forma a legislação em vigor, procurando garantir a ausência de acidentes e doenças laborais.

Equipamentos de Proteção Individual: Os colaboradores da Sol e Mar Toldos têm ao seu dispor, todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para o exercício das suas funções em segurança.

Resposta a Situações de Emergência: a formação e qualificação dos colaboradores, a aprovação das medidas de autoproteção individual pelas entidades públicas competentes, garantem todas as condições para responder a potenciais situações de emergência.

4.3. RESPEITO PELO AMBIENTE

Utilização de Energias Verdes: a Sol e Mar Toldos desde sempre assumiu uma postura pró-ativa na utilização de energias verdes, através da utilização de painéis solares, reduzindo desta forma o impacto ambiental da sua atividade.

Tratamento de Resíduos: a recolha seletiva de resíduos é um comportamento exigido a todos os colaboradores da empresa, criando a mesma todas as condições para o seu tratamento diferenciado, através de subcontratação de serviços a várias empresas.

Cumprimento legal: embora com grande complexidade legislativa a Sol e Mar Toldos desenvolve todas as ações que garantam o cumprimento dos requisitos legais no que concerne à preservação ambiental.

Materiais Perigosos: a utilização de materiais perigosos nas atividades da Sol e Mar Toldos tem um impacto muito reduzido. No entanto, são asseguradas todas as condições de segurança no seu manuseamento e fornecida toda a informação necessária para o combate a um potencial acidente.

4.4. INTEGRIDADE EMPRESARIAL

Corrupção, suborno e negócio antiético: a empresa assume a adoção de comportamentos anti corrupção, suborno e práticas de negócio antiético, traduzida em comportamentos de rigor, de lealdade e de transparência para com todas as partes interessadas no negócio.

Cumprimento da Legislação: a administração da Sol e Mar Toldos assume o cumprimento de todos os requisitos legais como um princípio basilar do seu negócio. Cumprimento das suas obrigações fiscais e tributárias, para com o Estado.

Transparência e abertura: é um comportamento adotado pela administração da **Sol e Mar** na suas metodologias de gestão e de apresentação de resultados. Adotando a mesma postura na definição dos preços, na relação que estabelece com os seus fornecedores, clientes e todas as partes interessadas, mantendo desta forma negociações equilibradas, criando valor para todas as partes.

Responsabilidade Social: as preocupações com as comunidades onde a empresa desenvolve atividades são consideradas, procurando a **Sol e Mar Toldos** contribuir para o bem-estar económico e o desenvolvimento social das mesmas.

Foco nas Necessidades dos Clientes: as atividades da empresa **Sol e Mar Toldos** são orientadas para as necessidades e expectativas legítimas dos seus clientes, procurando sempre a sua satisfação, fornecendo-lhe um produto de acordo com as suas expectativas, suportado num serviço fiável e atencioso, através de relações de confiança simples e de acompanhamento permanente dos clientes.

5. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM SITUAÇÕES DE CRISE

Tendo consciência que “Nenhuma empresa, por mais sólida, admirada e moderna que seja, está imune à crise.” (Forni, 2002), assumimos nesta Nossa Ética Empresarial um ponto específico para a gestão da comunicação em situações de crise.

1. A Sol e Mar Toldos assume, em primeiro lugar a criação de um **comitê de gestão de crise** constituído pela sua administração e por um colaborador da empresa a ser destacado;
2. O comitê de crise define e identifica um **gestor de comunicação (porta-voz)** que, tem a responsabilidade de gerir toda a situação junto da comunicação social e de todas as partes interessadas, nomeadamente para os colaboradores da empresa.
No caso concreto deverá ser o **Gestor da Qualidade**, libertando desta forma a administração para outras tarefas de intervenção e de tomada de decisão.
3. A empresa deve assumir junto da comunicação social e das partes interessadas um comportamento de verdade e de precisão dos acontecimentos.
4. O gestor da comunicação e da relação com a imprensa deve manter-se acessível e comunicativo, quer para o interior, quer para exterior da empresa.
5. O gestor de comunicação deve garantir que os colaboradores conhecem as decisões que, de uma forma ou de outra, tenham impacto na sua relação com a empresa.



NOTA FINAL

A **Nossa Ética Empresarial** tem como principal objetivo criar as condições necessárias e imprescindíveis para que todos, administradores e colaboradores da **Sol e Mar Toldos**, assumam na sua vida quotidiana profissional atitudes legalmente, socialmente e eticamente responsáveis.

Uma atitude responsável na sua relação interna na empresa, na sua relação com os clientes, com os fornecedores, com o ambiente, comunidade e todas as partes interessadas contribuindo decisivamente para a sustentabilidade da empresa

É esperado o cumprimento total das regras contidas neste código e da legislação aplicável por parte de todos os colaboradores e administradores da **Sol e Mar Toldos**.

O seu não cumprimento poderá ter consequências disciplinares, nos termos previstos na lei.